



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

PORTARIA Nº35/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

7 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e considerando a Portaria ME nº 11.090 de 27 de Dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2023 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; a legislação municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar os dias de recesso e ponto facultativo para o exercício do ano de 2023 no Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Dia	Motivo	Feriado/ *Recesso/ *Ponto Facultativo
20 de Fevereiro/Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de Fevereiro/Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de Fevereiro/Quarta-Feira	Cinzas	Ponto facultativo até as 14h
07 de Abril/Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de Abril/Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de Maio/Segunda-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
8 de Junho/Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
9 de Junho/Sexta-Feira	-	Recesso
28 de Agosto/Segunda	-	Recesso
29 de Agosto/Terça-feira	São Benedito	Feriado Municipal
7 de Setembro/Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
8 de Setembro/Sexta-feira	-	Recesso
13 de Setembro/Quarta-feira	Aniversário de Machado	Feriado Municipal

12 de Outubro/Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13 de Outubro/Sexta-feira	-	Recesso
28 de Outubro /Sábado	Dia do Servidor Público, art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	Ponto Facultativo
2 de Novembro/Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
3 de Novembro/Sexta-Feira	-	Recesso
15 de Novembro/Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de Novembro/Segunda-Feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
25 de Dezembro/Segunda-Feira	Natal	Feriado Nacional

* **Recessos: obrigatório a compensação.**

* **Ponto Facultativo: Discretionário da administração, não será cobrada reposição.**

Art. 2º Todos os recessos devem ser compensados em acordo com a chefia imediata.

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do Campus Machado;

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31/12/2023.

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall, DG - MCH - MCH-DG**, em 07/02/2023 11:32:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325611

Código de Autenticação: ec2bea0b24



